



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: nº PGM-GAB 377/2026

Assunto: encaminha projeto de lei

Araxá, 09 de abril de 2026.

Exmo. Senhor Presidente,

Encaminho-lhe, em anexo, Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Araxá (Lei 4.292/2003).

A alteração que se propõe visa ajustar áreas do município passíveis de exploração mineral, visando viabilizar a expansão de atividades minerárias em nosso território, promovendo nosso desenvolvimento sócio econômico de forma sustentável.

Na certeza de que esta Egrégia Casa de Leis, ao analisar o projeto de lei em tela haverá de aprová-lo, aproveitamos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares os mais elevados protestos de estima e respeito.

RUBENS MAGELA
DA
SILVA:00272519693

Assinado de forma digital por
RUBENS MAGELA DA
SILVA:00272519693
Dados: 2026.04.10 12:51:25
-03'00'

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

Exmo. Sr.

Raphael Rios de Oliveira

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Araxá.

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 85 / 2026


Altera anexo da Lei Municipal nº 4.292 de 01 de dezembro de 2003.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo 3 da Lei Municipal nº 4.292, de 01 de dezembro de 2003, passando a vigorar na forma do anexo da presente.

Art. 2º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá



LEGENDA

● Marco 42 - Coordenadas: 7833764,998 mS, 281966,714 mE

- ZONAS DE USO**
- ZR1 = Zona Residencial 1
 - ZR2 = Zona Residencial 2
 - ZR3 = Zona Residencial 3
 - ZR4 = Zona Residencial 4
 - ZEIS = Zona Especial de Interesse Social
 - ZC = Zona Central
 - ZC1 = Zona Comercial 1
 - CC1 = Corredor Comercial 1
 - ZC2 = Zona Comercial 2
 - CC2 = Corredor Comercial 2
 - ZC3 = Zona Comercial 3
 - CC3 = Corredor Comercial 3
 - ZC4 = Zona Comercial 4
 - CC4 = Corredor Comercial 4
 - ZMDI = Zona de Micro-Distrito Industrial
 - ZODI = Zona de Ocupação do Distrito Industrial
 - ZAMI = Zona de Atividade Minerária e Industrial
 - ZEDI = Zona de Expansão do Distrito Industrial
 - ZUE = Zona de Urbanização Específica

- ZONAS DE USO BARREIRO**
- ZCAT - Zona de Consolidação de Atividade Turística
 - ZRB1 - Área Residencial do Barreiro 1
 - ZRB2 - Área Residencial do Barreiro 2
 - CCB1 - Corredor Comercial do Barreiro 1
 - CCB2 - Corredor Comercial do Barreiro 2
 - ZTPB - Zona de Tombamento e Preservação do Barreiro
 - CHTB - Complexo Hidrotermal do Barreiro
 - ELFA - Entorno do Lago Norte e Faixa de Aproximação
 - APRH - Área de Proteção da Paisagem e Recursos Hídricos

- UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**
- ZAP = Área de Preservação Permanente - 50m
 - ZAE = Área de Preservação Especial
 - ZAV = Área Verde

- OUTRAS**
- ZDE = Zonas de Diretrizes Especiais - vide anexo 4
 - Áreas Passíveis de Verticalização - vide anexo 5
 - ZFI = Zona do Polo Industrial - vide anexo 8
 - ZZZ = Área Institucional

- DIRETRIZES DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO**
- AEU = Área de Expansão Urbana
 - Parque Linear

- REFERÊNCIAS CARTOGRÁFICAS**
- Hidrografia
 - Lagoa permanente
 - Lagoa Temporária
 - Perímetro Urbano
 - Rodovias
 - Alta Tensão
 - Ferrovia
 - Malha Viária
 - Vias não pavimentadas
 - Vias Projetadas

Fonte: Plano Diretor Estratégico de Araxá, junho de 2010

Plano Diretor Estratégico de Araxá

LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ZONEAMENTO URBANO

ESC. 1:25.000 Março 2026

03
ANEXO

Lei 4.292 de 01 de Dezembro de 2003 com as alterações introduzidas pelas Leis: 6.643 de 16 de Maio de 2014 e 7.652 de 21 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

